



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 740

De 22 de Dezembro de 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em dação e pagamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 21 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

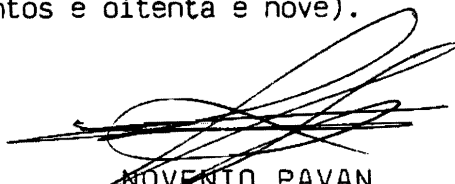
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em nome do Município, em dação e pagamento a área de terra abaixo descrita, de propriedade de Ronaldo José Correa de Cerqueira e Mario Augusto Correa de Cerqueira:

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Uma área urbana situada entre as Ruas Francisco / Martimiano de Oliveira e Victorio Brizolari e a Avenida José Zilioli, constituída pela quadra 12 do loteamento "Vila Cerqueira", compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: pela Rua Francisco / Martimiano de Oliveira mede-se 41,70 metros em linha reta e mais 19,17 metros em curva; pela Avenida José Zilioli mede-se 19,84 metros em curva, e pela Rua Victorio Brizolari mede-se 36,55 metros em linha reta e mais 23,80 metros em curva, encerrando uma área total de 1434,24 metros quadrados, localizada no Distrito e Município de Américo Brasiliense.

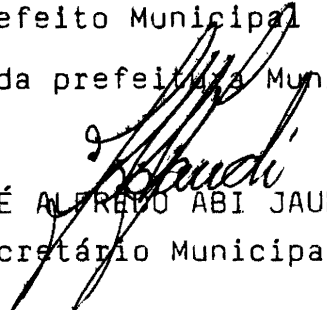
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Dezembro de 1.989 (um mil novecentos e oitenta e nove).


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal